



Selo Digital de Fiscalização
4º Ofício da Comarca de Aracaju

Selo TJSE: 2017 29524-3823

Acessa: www.tjse.jus.br/x/PE3MTZ



**CARTÓRIO
ROCHA COSTA**
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2014

Sto
OFICIAL TITULAR

MATRÍCULA Nº 8995 DATA 31/07/2014 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: uma área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Tanque da Tiririca, bairro Jeremias, nesta cidade de Euclides da Cunha-BA, atualmente com os seguintes confrontantes: ao Norte a Rua Desembargador Aloísio Batista, ao Sul Amilton do Conselho Carnezin e José Damasceno Sobrinho, ao Leste José de Anchieta Abrantes Cezarino e a Oeste José Domingos Reis Brito possuindo o seguinte caminhamento: Partindo do ponto "A" 30,00m na direção oeste até o ponto "B", deste ponto 25,00m na direção sul até o ponto "C", deste ponto 30,00m na direção leste até o ponto "D" e deste ponto 25,00m na direção norte até o ponto "A". **Proprietária:** Severino Gonçalves de Melo Neto e sua esposa Raimunda Dantas Silva Melo, brasileiros, maiores, casados entre si, ele aposentado, CIRG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] ela do lar, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] residentes e domiciliados na Av. Renato Campos, 1247, nesta Cidade de Euclides da Cunha-Bahia. **Título Aquisitivo:** a área acima se refere a fusão de 03 áreas, situadas atualmente nesta Cidade, sendo a primeira com 150,00 m² matriculada sob nº 4441, livro 2M, folha 56, em 02/02/1999 e a segunda 300,00m², matriculada sob nº nº2-2939, livro 21, folha 116, em 05/05/1992, e a terceira 300,00m², matriculada sob nº 2840, livro 21, folha 16, em 05/03/1993, deste Cartório. Matricula feita de acordo com a Lei nº 6015 de 31.12.1973, alterada pela Lei 6216 de 30.06.1975 no seu artigo 234. O referido é verdade. Dou fé.

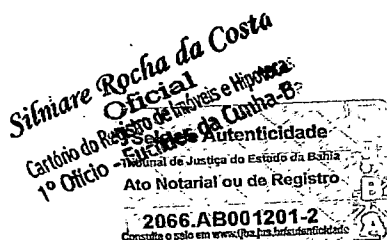
Matriculado por: Selma Rocha de Leste - Oficial

AV1- 8995 - Euclides da Cunha, 25 de julho de 2014. A requerimento do Sr. Severino Gonçalves de Melo Neto e de sua esposa Raimunda Dantas Silva Melo, supra qualificados, datado de 18/07/2014, instruídos com autorização para averbação do imóvel urbano, de 17.07.2014, assinado pelo Agente da Arrecadação de Tributos, Rubenilson Ferreira de Souza, Habite-se nº 016/2014, expedido aos 17/07/2014, assinado pelo Engenheiro Civil Wellington Almeida Felix e pelo Fiscal de Obras Alexandre Ferreira de Almeida e Alvará de Licença para Construção Residencial nº 063/2014 assinado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura, Reginaldo Araújo da Silva, pela Prefeitura Municipal Local, Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 186422014-88888536 (INSS), planta e fachada, Memorial Descritivo e ART nº BA2014.10158, assinados pelo engenheiro civil, Wellington Almeida Felix, CREA [REDACTED] que ficam arquivadas neste Cartório, fica constando que sobre área de terra, supra matriculada e descrita foi construído um prédio residencial atualmente na Rua Desembargador Aloísio Batista, nº 180, com a seguinte distribuição: está localizada na Rua Desembargador Aloísio Batista, s/n, Bairro Jeremias, (Loteamento Tiririca), no Município de Euclides da Cunha - Ba, possui uma área construída total de 246,61m² e uma área útil total 215,73m², com uma área livre de 503,39m². A edificação supracitada é composta por três blocos sendo o primeiro bloco a unidade principal possuindo uma área construída de 187,75m² e uma área útil de 164,34m², o segundo bloco uma unidade de apoio com 41,01m² de área construída e 35,79m² de área útil e o terceiro bloco uma unidade de serviços com 17,85m² de área construída e 15,60m² de área útil.

CARTÓRIO ROCHA COSTA

Caracterização dos blocos: O bloco 01 é composto de Varanda com 17,22m²; Sulte 01 com 12,43m²; Sulte 02 com 16,81m²; Jantar com 17,42m²; Cozinha com 12,18m²; Estar com 37,31m²; WC 01 com 6,32m²; WC 02 com 5,93m²; WC 03 com 5,92m²; Quarto 01 com 12,66m²; Quarto 02 com 17,01m² e despensa com 3,13m² totalizando uma área útil de 164,34m². O Bloco 02 é composto de Quarto 01 com 5,49m²; Quarto 02 com 5,52m²; Depósito com 4,15m²; Sala com 6,22m²; Varanda com 10,99m² e WC com 3,42m² totalizando uma área útil de 35,79m². O bloco 03 é composto de Lavanderia com 10,27m² e Depósito com 5,33m² totalizando uma área útil de 15,60m². Inscrição cadastral nº 01.04.039.0029.001, avaliada em 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O referido é verdade. Dou fé. DAJE nº 00987560. Emolumentos: R\$ 283,93; T. Fiscal: R\$ 204,43; FECOM: R\$587,37; Def. Pública – R\$7,58. SELO: 2066.AB000581-4.

Averbado por: *Silvane Rocha de Costa - Oficial*



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS**

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73.

Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

Euclides da Cunha, 21/12/2014

Maria Joilma de Araújo Sena

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Maria Joilma de Araújo Sena
Escrevente Autorizada



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 004136

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 17 de janeiro de 2017.

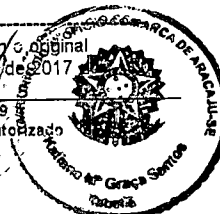
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,99 + selo: R\$ 0,00 = Total: R\$ 2,99

FILLIPI WERLY MARINATO BADARO - Escrevente Autorizado

Selo TJSE: 201729524

Acesse: www.tjse.jus.br/x/PE3M72

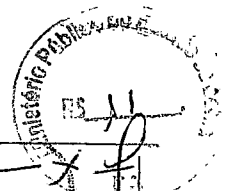


Emolumentos: R\$ 35
Tx. Fiscal.: R\$ 18,90
Total.....: R\$ 53,90
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:46:28 horas do dia 01/12/2014.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
Pague por este cheque a quantia de									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
de de 20									

CAIXA
Cheque Azul

FRANCISCO PORTO
AV FRANCISCO PORTO, 247
ARACAJU - SE
CONFEÇÃO: 08/16

SEVERINO G DE MELO NETO
CPF [redacted] DJ 30834342
RAIMUNDA DANTAS S MELO
CPF [redacted] DJ 37952250

OU
EMISSOR [redacted] CLIENTE BANCÁRIO DES

901332 010 104 2175 3 01002694-0 5 AAA 901332 4



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 004144

Autentico a presente fotocopia que confere com original
que me foi apresentado. Aracaju: 17 de janeiro de 2017
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,99 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 2,99
FILLIPI WERLY MARINATO BAPARÓ - Escrevente Autorizado
Selo TJSE: 201729524



Acesse: www.tjse.jus.br/x/

QJ59N9

AA 238200365960-1

VLD

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Euclides da Cunha-BA
Marb Edilberto S. dos S. Lima
Tipo 01 N.º 01

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM COMO OUTORGANTES VENDEDORES JOSÉ DE ANCHIETA ABRANTES CESARINO E SUA MULHER MARIA GORETE ABRANTES FORMIGA CESARINO, E, COMO OUTORGADO COMPRADOR SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem que no ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999) aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do dito ano, nest: Cidade e Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Maria Edileuza Sá dos Santos Lima, Tabeliã de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgantes vendedores JOSÉ DE ANCHIETA ABRANTES CEZARINO, médico, portador da C.I. RG [REDACTED], e inscrito no CPF [REDACTED] e sua mulher MARIA GORETE ABRANTES FORMIGA CESARINO, comerciante, portadora da C.I. RG [REDACTED], e inscrita no CPF [REDACTED], 49, brasileiros, capazes, casados em regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, e como outorgado comprador SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO, brasileiro, bancário, casado com Dona Raimunda Dantas Silva Melo, portador da C.I. RG [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas no final nomeadas e assinadas também minhas conhecidas do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores de (uma área de terra) medindo 6,00m (seis metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundo, totalizando uma área de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: frente, com a rua Des. Alcísio Batista, fundos com o lote Nº06, esquerda com o lote 5 de propriedade dos vendedores e direita com o lote Nº03 de propriedade do comprador; desmembrada do Lote de (terra) de Nº04 da Quadra 9 do Loteamento Tanque da Tírrica, nesta cidade, hevida por compra a Joana Batista de Carvalho, conforme escritura pública lavrada nestas notas no livro Nº 33 Fls. V.54 a 55, a qual se encontra registrada sob Nº1-2598, Fls. 147 do livro 2H no Cartório de registro de Imóveis e Hipotecas local, (o presente desmembramento é feito com autorização da Prefeitura Municipal local data de 26.01.1999 e assinada pelo atual prefeito Atayde Jose da Silva e Manoel Correia dos Reis - Chefe de Setor de Tributação); E, se achando os 150,00m2 acima caracterizado, desmembrado livre de quaisquer ônus real ou pessoal, judicial ou extra judicial, penhora ou hipotecas, conforme certidões negativa apresentadas e arquivadas neste cartório, pela presente escritura e na melhor forma de direito os outorgantes vendem ao outorgado comprador SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que confessam já haver recebido dele outorgado comprador em moeda corrente e legal do país da qual dão ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeitos para nunca mais reclamarem, desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre os 150,00m2 ora vendidos para que deles o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria, pondo o outorgado comprador a paz e salvo de quaisquer dúvidas e contendações futuras, havendo desde já empossado em virtude da Cláusula "Constituti". Pelo outorgado comprador ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em

de impostos pagos: Guia de Informação (I T I V) devidamente visada pela Prefeitura Municipal Local em 28.01.99 pelo funcionário Manoel Correia dos Reis; DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL- Autenticado mecanicamente em 29.01.1999, pelo Banco do Estado da Bahia S/A., Ag. local, com o valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS) referente ao Imposto de transmissão Inter Vivos normal calculado a razão de 2% sobre o valor declarado. Os vendedores declaram solenemente, sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistem, em seus nomes, referentemente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou dondominial, assumindo, em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmando ou trossim, para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexistem qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer nem qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação. E, por acharem assim justos e contratados me pediram e eu lhes lavrei esta escritura que sendo lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes que são: Creuza Rosa da Silva e Josefa da Cruz Marcos, brasileiras, maiores solteiras, serventes, residentes e domiciliadas nesta cidade, Eu, Maria Elzeira S. das Saúdes Lima, Tabelião que datilografei subscrevo e dou fé. Taxa de prestação de serviços recolhida através do DAJ Nº670334-Valor R\$ 50,00 - 1115

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Maria Elzeira S. das Saúdes Lima
MARIA ELZEIRA S. DOS SANTOS LIMA-TABELIÃO

João de Anchieta ABRANTES CEZARINO-VENDEDOR.

Maria Gorete ABRANTES FORMIGA CEZARINO-VENDEDORA

Severino Gonçalves de Melo NETO-COMPRADOR.

TESTEMUNHAS:

Creuza Rosa da Silva
Josefa da Cruz Marcos

Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
1º OFÍCIO

Comarca de Euclides da Cunha Estado da Bahia

Protestado no Liv. 4 fls. sob nº

Registrado no Liv. 2M fls. 56 sob nº 1-4441

Registro feito de acordo com a Lei 6.015 de

31.12.1973 alterada pela Lei 8.213 de 30.06.75

Euclides da Cunha, 02 de Fevereiro de 1999

Carminha Brito da Costa

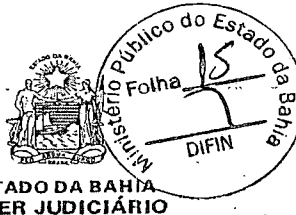
Terezinha da Rocha

Oficial designada

1º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Euclides da Cunha-BA
Maria Elzeira S. das S. Lima
Tipo 01 nº 01

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Comarca de Euclides da Cunha-BA
Tabela de Registro
de 1999

Comarca de Euclides da Cunha Estado da Bahia
Protocolado no Liv. 1 Fls. 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000



LIVRO Nº 34
FL. 127

Handwritten signature/initials.

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Euclides da Cunha, 05 de maio de 1992

Handwritten signature: Euclides da Cunha
Tessinha da Rocha
T. Oficial
Comarca de Euclides da Cunha - BA.
Maria Edileuza Sá dos Santos Lima
Tipo 01 n.º 01

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FA-
ZEM COMO OUTORGANTES VENDEDORES GUILHERME
FERREIRA CAMPOS E SUA MULHER FRANCISCA
RODRIGUES NASCIMENTO CAMPOS, E COMO OUTORGA
DO COMPRADOR SEVERINO GONÇALVES DE MELO NE-
TO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta pública Escritura de
Compra e Venda virem que no ano de mil novecentos e noventa e
dois (1992) aos quatro (04) dias do mês de maio do dito ano, nesta
Cidade e Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, neste
Cartório, perante mim Maria Edileuza Sá dos Santos Lima, Tabeliã de
Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:
como outorgantes vendedores GUILHERME FERREIRA CAMPOS, C.I. [REDACTED]
[REDACTED], e do CPF [REDACTED] e sua mulher FRANCISCA RO-
DRIGUES NASCIMENTO CAMPOS, C.I. RG [REDACTED], e do CPF [REDACTED]
[REDACTED], brasileiros, maiores, casados sob o regime da comunhão
de bens, aposentados, residentes e domiciliados à [REDACTED]
[REDACTED] nesta cidade, neste ato representados por seu bastante
procurador Dr. RANULFO DE ABREU CAMPOS, brasileiro, maior, casado, ad-
vogado inscrito na OAB-Ba sob [REDACTED], residente e domiciliado à
[REDACTED], nesta cidade, conforme procuração pública la-
vrada nestas notas no Livro próprio Nº43 Fls. 061 em 15 de feve-
reiro de 1990, e como outorgado comprador SEVERINO GONÇALVES DE
MELO NETO, brasileiro, maior, casado, economiário, portador da C.I. [REDACTED]
RG [REDACTED], e do CPF [REDACTED], residente e do-
miciliado à Rua D. Jackson B. Prado, 195, nesta cidade, todos meus
conhecidos e das testemunhas no final nomeadas e assinadas, tam-
bem minhas conhecidas do que dou fé. E, perante as mesmas testemu-
nhas pelos outorgantes vendedores na pessoa de seu representante
me foi dito que a justo título são senhores e legítimos pos-
suidores do Lote de Terra de Nº03 (três) da Quadra IX (nove), si-
tuado no Loteamento Tanque da Tiririca desmembrado das terras da Ti-
ririca na Fazenda Lagoa do Barro subúrbios desta cidade, medindo
12,00m (doze metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros)
de frente a fundo, limita-se pela frente com a Rua "E", pela es-
querda com o Lote 04, pelos fundos com os Lotes 06 e 11, pela di-
reita com o lote 01, totalizando uma área de 300,00m² (trezentos me-
tros quadrados); Havido aos outorgantes vendedores por herança da
falecida Joana Batista de Carvalho conforme registro Nº1-2939 Fls. 11
do livro 21 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Co-
marca local. E, como possuem o dito Lote de terra acima caracte-
rizado livre e desembaraçado de quaisquer ações reais, pessoais e
reipersecutoria, penhora ou hipoteca estão justos e contratados pa-
ra vendê-lo ao outorgado comprador SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO,
como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efeti-
vamente vendido têm pelo preço certo e previamente convencionado de
Cr\$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil cruzei-
ros) que confessam haver recebido dele outorgado neste ato em moe-
da corrente e legal deste país da qual dão ao mesmo comprador ple-
na, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca

para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria pondo o outorgado a paz e salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, havendo desde já empossado em virtude da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos: Guia de Informação (I T I V) devidamente visada pela Prefeitura Municipal local, pelo funcionário Manoel Correia dos Reis. Documento de Arrecadação Municipal - DAM -autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal, com o valor de Cr\$27.000,00 (vinte sete mil cruzeiros) referente ao imposto de transmissão Im- Vivos Normal calculado a razão de 2% sobre o valor declarado. Foram apresentadas as certidões negativas de débitos expedida pela Prefeitura Municipal local, pela agência da Receita Estadual local e a certidão negativa de ônus reais, pessoais e reipersecutoria fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca local. E, por acharem assim justos e contratados me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, que sendo lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes que são: José Narciso Ferreira, solteiro, auxiliar de escritório, e Isabel dos Santos Nobre, casada, servidora municipal, brasileiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade. Eu, Maria Edileuza Sá dos Santos Lima, Tabeliã, que datilografei, subscrevo; assino em público e raso. Taxa cartorária através do DAJ Nº780585- Valor Cr\$12.379,00- Digo: Taxa cartorária recolhida através do DAJ Nº780585 - Valor Cr\$ 12.379,00-///S

1. TABELIÃO DE NOTAS
Comarca do Município de Curitiba - BA
Maria Edileuza Sá dos Santos Lima
Tº nº 01 nº 01

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Maria Edileuza Sá dos Santos Lima
MARIA EDILEUZA SÁ DOS SANTOS LIMA - TABELIÃ
P/P Ramulfo Campos
GUILHERME FERREIRA CAMPOS -OUTORGANTE VENDEDO
P/P Ramulfo Campos
FRANCISCA RODRIGUES NASCIMENTO CAMPOS -OUTORGANTE VENDEDO

Severino Gonçalves de Melo Neto
SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO -OUTORGADO COMPRADOR

TESTEMUNHAS: José Narciso Ferreira
Isabel dos Santos Nobre

TERESINHA DA ROCHA
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO



LIVRO Nº 35
FL. 79

Handwritten signature/initials

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Euclides da Cunha - BA.
Maria Edileuza Sá dos S. Lima
Tipo 01 n.º 01

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM COMO OUTORGANTES VENDEDORES ERMETIO FRANCISCO DOS SANTOS E SUA MULHER MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SANTOS, E COMO OUTORGADO COMPRADOR SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem que no ano de mil novecentos e noventa e três (1993) aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim Maria Edileuza Sá dos Santos Lima, Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgantes vendedores ERMETIO FRANCISCO DOS SANTOS, funileiro, portador da C.I. RG [redacted] e do CPF [redacted], residente e domiciliado à [redacted] no Distrito de Itaquerá - São Paulo, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SANTOS, do lar, portadora da C. I. [redacted] e do CPF [redacted], residente e domiciliada à [redacted] nesta cidade, brasileiros, maiores, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de bens, o outorgante ERMETIO FRANCISCO DOS SANTOS, neste ato representado por sua bastante procuradora sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SANTOS, conforme procuração pública lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itaquerá - Comarca da Capital do Estado de São Paulo Rua Gregório Ramalho, 78 - CEP Nº08210, no Livro Nº377 Fls. 142 datada de 01 de dezembro de 1992, a qual fica arquivada neste cartório; e como outorgado comprador SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO, brasileiro, maior, casado, economiário, portador da C.I. RG [redacted] e do CPF [redacted], residente e domiciliado à [redacted] nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas no final nomeados e assinadas, também minhas conhecidas do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora no foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores de um Lote de Terra de Nº02 (dois) da Quadra Nº09 (nove) situado à Rua da Rodoviária, nesta cidade, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por vinte e cinco (25,00m) de frente a fundo, totalizando uma área de trezentos metros quadrados (300,00m²) e tem os seguintes limites: frente com a Rua "E"; esquerda com o Lote Nº03; fundo com o Lote Nº11 e a direita com o Lote Nº 01, desmembrado do Loteamento Tanque da Piririca, nesta cidade, antigas Terras da Fazenda Tanque da Piririca, nesta cidade, digo: antigas Terras da Fazenda Lagoa do Barro; Havido aos outorgantes vendedores por compra feita a Joana Batista de Carvalho, conforme escritura pública lavrada nestas notas em 27 de dezembro de 1985, no Livro Nº33 Fls. V15 a 16

Handwritten notes in left margin:
Severino Gonçalves de Melo Neto
Maria da Conceição Moraes
de Lacerda

tório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca local. E, como possuem o dito Lote de Terra retro caracterizado livre e desembaraçado de quaisquer ações de ônus reais, pessoais e reipersecutoria, penhora ou hipoteca estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) que confessam haver recebido dele outorgado neste ato em moeda corrente e legal deste país da qual dão ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o Lote de terra ora vendido para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria, pondo o outorgado a paz e salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, havendo desde já empossado em virtude da Cláusula Constitutiva. Pelo outorgado comprador, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos: Guia de Informação (I T I V) devidamente visada pela Prefeitura Municipal local, pelo funcionário Manoel Correia dos Reis. Documento de Arrecadação Municipal - DAM - autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal, em 12 de fevereiro de 1993, com o valor de Cr\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) referente ao imposto de Transmissão Inter Vivos Normal calculado a razão de 2% sobre o valor declarado. Foram apresentadas as certidões negativas de débitos expedida pela Prefeitura Municipal local, pela Agência da Receita Estadual local e a certidão negativa de ônus reais pessoais e reipersecutoria fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca local, conforme Lei Federal 7.433/85 as quais ficam arquivadas neste cartório. E, por acharem assim justos e contratados, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, que sendo lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes que são: José Rone Costa, e Cyrne Mamede Alves Arnaut, brasileiros, maiores, solteiros, servidores municipais, residentes e domiciliados nesta cidade. Eu, Maria Edileneza Sá, Tabeliã que datilografei, subscrevo, assino em público e rasso. Taxa cartorária recolhida através do DAM Nº88010 - Cr\$ 38.100,00

Assim foi lavrada pelo Tabelião de Notas Maria Edileneza Sá em 18/02/93

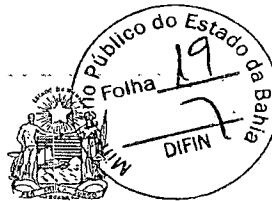
EM TESTEMUNHO

Maria Edileneza Sá, Tabeliã

DA VERDADE

Severino Gonçalves de Melo Neto

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Comarca de Euclides da Cunha - BA.
Maria Edileneza Sá dos S. Lima



Nº DE ORDEM 4.917

LIVRO Nº 35

FL. 80

22
Arquivo

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Maria Edileuza Sá dos Santos Lima
MARIA EDELEUZA SÁ DOS SANTOS LIMA - TABELIÃ

P/P Maria da Conceição Moraes Santos
HERMETO FRANCISCO DOS SANTOS - OUTORGANTE VENDEDOR

Maria da Conceição Moraes Santos
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SANTOS - OUTORGANTE VENDEDORA

Severino Gonçalves de Melo Neto
SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO - OUTORGADO COMPRA

2. LUNHAS: *José Lou*

Assim - Maria da Conceição Moraes Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Euclides da Cunha - EA.
Maria Edileuza Sá dos S. Lima
Tipo 01 n.º 01

Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
1º OFÍCIO
Comarca de Euclides da Cunha Estado da Bahia
Protocolado no 1.ª Fl. sob n.º —
Registrado no 1.ª Fl. sob n.º 2-2840
Registro feito de acordo com a Lei 6.015 de
31.12.1977 e Lei 6.215 de 30.06.75
Euclides da Cunha, 05 de março de 1993
Teresinha da Rocha
Teresinha da Rocha
Oficial

TERESINHA D. ROCHA
Cartório do Registro de
Imóveis e Hipotecas
- Tipo 01 n.º 01 -
Comarca de Euclides da Cunha - Ba